



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.212

Retifica Resolução CEPE nº 2.135, que aprovou credenciamento de advogado para lecionar disciplinas do DEDIR.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 134, de 17 de maio de 1988,

RESOLVE:

Retificar o disposto na Resolução CEPE nº 2.135, de 05 de julho de 2002, que aprovou o credenciamento do **advogado Fabiano César Rebuzzi Guzzo**, para ministrar aulas das disciplinas "Prática Jurídica", "Direito Comercial I" (DIR 541) e "Direito Comercial III" (DIR 543), de dois anos para um ano.

Ouro Preto, em 03 de setembro 2002.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente